



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DO VEREADOR WAMBERTO ULYSSES**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° /2025.

AUTORIA: VEREADOR WAMBERTO ULYSSES-REPUBLICANOS

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA N° 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS REUMÁTICAS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIMENTÔNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei Ordinária.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de João Pessoa, o Dia Municipal de Conscientização sobre Doenças Reumáticas, a ser comemorado anualmente no dia 30 de outubro.

Art. 2º O "Dia Municipal de Conscientização sobre Doenças Reumáticas" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de João Pessoa, com o objetivo de:

I – promover ações educativas sobre diagnóstico precoce, prevenção, sintomas e tratamentos das doenças reumáticas;

II – estimular debates, palestras, campanhas e atividades voltadas para a comunidade, profissionais de saúde e instituições de ensino;

III – apoiar iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas afetadas por doenças reumáticas;

IV – incentivar políticas públicas de atenção integral às pessoas com doenças reumáticas no município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DO VEREADOR WAMBERTO ULYSSES**

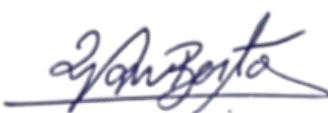
Art. 3º As atividades referentes ao Dia Municipal de Conscientização sobre Doenças Reumáticas serão desenvolvidas, prioritariamente, nas Unidades de Saúde da Família e demais equipamentos da rede municipal de saúde, com ações de orientação, triagem e encaminhamento para diagnóstico precoce.

Art. 4º O Poder Executivo municipal poderá estabelecer parcerias com hospitais, clínicas e entidades da sociedade civil, visando a ampliação da divulgação e execução das atividades no Dia Municipal de Conscientização sobre Doenças Reumáticas, mediante convênios, acordos ou parcerias de interesse público.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 18 de novembro de 2025.



**WAMBERTO ULYSSES
VEREADOR - Republicanos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DO VEREADOR WAMBERTO ULYSSES**

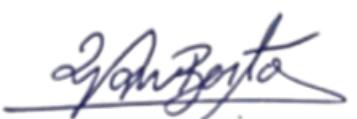
JUSTIFICATIVA

Instituir o Dia Municipal de Conscientização sobre Doenças Reumáti cas, a ser celebrado em 30 de outubro, é uma medida necessária para ampliar o conhecimento público sobre tais enfermidades, estimular o diagnóstico precoce e promover ações educativas permanentes. O Município de João Pessoa, ao adotar esta iniciativa, reforça seu compromisso com a saúde preventiva, com a qualidade de vida da população e com a promoção de políticas públicas que atendam às necessidades das pessoas que convivem com essas condições.

A data também possibilita o fortalecimento do diálogo entre profissionais de saúde, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e gestores públicos, favorecendo a construção de estratégias de cuidado mais eficientes e humanizadas. Além disso, contribui para combater estigmas e promover empatia e acolhimento às pessoas afetadas.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei se mostra fundamental para fomentar uma cultura de conscientização, informação e cuidado, beneficiando toda a sociedade pessoense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 18 de novembro de 2025.



**WAMBERTO ULYSSES
VEREADOR - Republicanos**